



TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO

PORTARIA GP Nº 31/2018

*Suspende o expediente, o atendimento ao público e os prazos processuais no Fórum Trabalhista de Cotia, na forma que especifica.*

O DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Decreto nº 8444, de 28 de maio de 2018, editado pelo Prefeito do Município de Cotia, que dispôs sobre a suspensão do expediente nas repartições públicas municipais nos dias 29 e 30 de maio de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º. Suspender o expediente e o atendimento ao público, nos dias 29 e 30 de maio de 2018, no Fórum Trabalhista de Cotia;

Parágrafo único. Ficam adiadas as audiências agendadas e não realizadas, sendo que as novas designações serão regularmente comunicadas às partes e aos seus procuradores, à exceção dos julgamentos, cujas sentenças serão oportunamente publicadas.

Art. 2º Ficam suspensos os prazos processuais na data definida no art. 1º desta



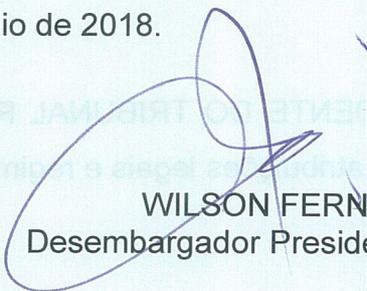
**TRIBUNAL REGIONAL DO  
TRABALHO DA 2ª REGIÃO**

norma, exceto quanto aos processos eletrônicos, em relação aos quais devem ser observadas as disposições específicas vigentes.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

São Paulo, 29 de maio de 2018.

  
**WILSON FERNANDES**  
Desembargador Presidente do Tribunal

RESOLVE

Art. 1º. Suspender o expediente e o atendimento ao público, nos dias 29 e 30 de maio de 2018, no Fórum Trabalhista de Colita;

Parágrafo único. Ficam adiadas as audiências agendadas e não realizadas, sendo que as novas designações serão regularmente comunicadas às partes e aos seus procuradores. À exceção dos julgamentos, cujas sentenças serão oportunamente publicadas.

Art. 2º. Ficam suspensas as prazos processuais na data definida no art. 1º desta